**WOMEN ON BOARD**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E ADESÃO**

1. **PARTES**

**ASSOCIAÇÃO WOMEN ON BOARD**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 90, conj. 54, sala 1, Pinheiros, CEP 05417-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.892.734/0001-44, aqui representada na forma de seu Estatuto, neste instrumento denominada WOB ou CERTIFICADORA.

**EMPRESA** [x] inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede no [endereço], aqui representada por sua fundadora [x], neste instrumento doravante denominada como EMPRESA ou CERTIFICADA.

1. **INTRODUÇÃO**

WOB é uma iniciativa independente e sem fins lucrativos que visa reconhecer, valorizar e divulgar a existência de ambientes corporativos com a presença de mulheres na liderança máxima das empresas, em conselhos de administração ou consultivo, doravante nomeados “ Conselho(s)”;

Por meio da entrega de uma certificação (“SELO”), o WOB reconhecerá que a EMPRESA valoriza a diversidade de gênero em seu ambiente corporativo, tendo pelo menos duas mulheres em seu Conselho e, como tal, desempenha boas práticas empresariais;

Além de reconhecer as boas práticas em ambientes corporativos, o WOB acompanhará e divulgará os benefícios oriundos da diversidade em posições de liderança, um ativo estratégico para empresas que pretendem se destacar em eficiência, atração de talentos, criatividade e responsabilidade social (“MOVIMENTO”).

O WOB é titular do domínio [www.wobwomenonboard.com](http://www.wobwomenonboard.com) e está em processo de registro das marcas nominativas e figurativas Women on Board e WOB .

Esta EMPRESA é reconhecida pelo WOB, por meio do SELO, por manter as condições de reconhecimento reuqeridas, e que será regido pelas regras e condições listadas abaixo:

1. **COMPROMISSOS DO WOB**

O WOB, responsável por coordenar e gerir as atividades do movimento Women on Board, e compromete-se a:

1. Conceder à empresa o SELO, como reconhecimento da boa prática corporativa de manter pelo menos duas mulheres em seu Conselho ;
2. Reconhecer a EMPRESA no *website* [www.wobwomenonboard.com](http://www.wobwomenonboard.com), em materiais de divulgação de eventos, publicações próprias e de parceiros, e em matérias sobre o MOVIMENTO veiculadas na imprensa e/ou em mídias digitais, como certificada WOB, por sua atenção e boa prática em manter mulheres dentre as lideranças corporativas;
3. Conceder à EMPRESA o direito de divulgar e associar sua marca ao MOVIMENTO, de acordo com os padrões de marca previa e formalmente aprovados; e
4. Manter os mais altos padrões de ética e divulgação de marcas em materiais.
5. **COMPROMISSOS DA EMPRESA**

A EMPRESA, por sua vez, compromete-se a:

1. Manter pelo menos duas mulheres entre os membros efetivos do “Conselho”;
2. Notificar o WOB caso o Conselho não mais faça jus ao reconhecimento com o SELO, por não possuírem pelo menos duas mulheres;
3. Recompor o quadro elegível ao Selo em até 6 (seis) meses. A não recomposição do Quadro implicará a rescisão deste Termo e retirada do selo;
4. Solicitar ao WOB, previamente, autorização formal para divulgação de material que contenha logomargas ou menção à parceiros WOB, uma vez que o WOB pode ter que obter autorização prévia destes parceiros antes da divulgação, notadamente a ONU, sem prejuízo dos demais; e
5. Manter os mais altos padrões de ética na divulgação de materiais

**5. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, sem ônus, mediante notificação enviada com 15 (quinze) dias de antecedência.

Em caso de rescisão, obrigam-se as Partes a não mais divulgarem marcas e menções ao SELO ou à esta parceria, bem como a remover qualquer menção uma a outra no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fim do término do presente Termo.

**6. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

As informações e/ou materiais trocados entre as empresas, se e enquanto não forem de conhecimento público, deverão ser tratados pelas partes como confidenciais, de modo a evitar seu conhecimento e/ou utilização por terceiros.

As informações confidenciais somente poderão ser divulgadas a terceiros após prévia e expressa autorização pela outra parte, ficando desde já autorizada sua divulgação aos administradores, empregados e/ou parceiros das partes que tenham efetiva e comprovada necessidade de conhecer e/ou utilizar tais informações.

As partes se comprometem a observar todos os requisitos legais e regulatórios relevantes a que estejam submetidas, especialmente no que se refere à coleta, processamento, manutenção, divulgação, segurança e proteção de dados pessoais, bem como a transmissão e transferência dessas informações para outros países.

As obrigações previstas nesta Cláusula 6ª permanecerão válidas e eficazes durante a vigência do presente contrato e por um ano após sua rescisão, sujeitando a parte infratora ao ressarcimento de perdas e danos eventualmente causados à outra parte como consequência da divulgação indevida.

**7. CONDUTA ÉTICA**

A presente parceria será orientada pelos mais estritos princípios de ética, boa-fé e conformidade com a legislação em vigor, de modo a contribuir positivamente para a imagem e reputação de ambas as partes.

As partes comprometem-se a evitar qualquer associação do movimento Women on Board com iniciativas ou agentes que não sigam os mesmos princípios éticos ou que não tenham reputação conhecida e ilibada.

As partes comprometem-se a tratar com absoluta transparência quaisquer conflitos de interesse que eventualmente surjam, seja entre as próprias entidades, seus administradores, empregados ou parceiros, a fim de que tais situações possam ser gerenciadas de modo adequado e não influenciem decisões sobre o movimento Women on Board.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As partes reconhecem e declaram que são independentes e não assumem obrigações de exclusividade e/ou subordinação, própria ou de seus administradores, empregados ou parceiros, com a outra parte.

**9. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, tendo assim ajustado, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São Paulo, [data].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Associação Women on Board**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APOIADOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome / RG:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome/ RG: